



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

"Institui a "Semana Municipal do Esporte Amador" no âmbito do Município de Biritiba Mirim e dá outras providências."



13h41m

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Biritiba Mirim, a Semana Municipal do Esporte Amador, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 31 do mês de maio.

Art. 2º

A Semana Municipal do Esporte Amador passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º

A Semana Municipal do Esporte Amador tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática de atividades esportivas;
- II – Promover a saúde e a qualidade de vida da população;
- III – Valorizar atletas amadores do município;
- IV – Fomentar a integração social por meio do esporte;
- V – Estimular o uso dos espaços públicos destinados à prática esportiva.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Art. 4º

Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá, em caráter facultativo:

- I – Promover atividades esportivas, recreativas e educativas;
- II – Apoiar eventos e iniciativas da sociedade civil;
- III – Firmar parcerias com entidades públicas e privadas;
- IV – Realizar campanhas de conscientização sobre os benefícios do esporte.

Art. 5º

As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem aumento de despesas, utilizando-se de:

- I – Recursos já existentes;
- II – Parcerias com a iniciativa privada;
- III – Apoio de entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 6º

A regulamentação desta Lei, se necessária, será feita pelo Poder Executivo.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 31
de março de 2026.

F. A. B. Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO

Vereador – Podemos



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Semana Municipal do Esporte Amador no calendário oficial do Município de Biritiba Mirim, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e promover a saúde e o bem-estar da população.

O esporte amador desempenha papel fundamental na formação social, na inclusão e na melhoria da qualidade de vida, sendo importante instrumento de prevenção a doenças, além de contribuir para o desenvolvimento físico e mental dos cidadãos.

A proposta possui caráter **essencialmente educativo e promocional**, não implicando em criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, uma vez que sua execução poderá ocorrer por meio de parcerias, apoio institucional e utilização de estruturas já existentes no município.

Ressalta-se ainda que a iniciativa respeita os limites da competência do Poder Legislativo Municipal, ao não interferir na organização administrativa do Executivo, tampouco impor obrigações diretas, tratando-se de medida de interesse público e social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 31 de março de 2026.

F. A. B.

Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO
Vereador – Podemos



Câmara Municipal
Biritiba Mirim

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 06 / 04 / 2026